

# Orientações iniciais Portal e-CAC e PER/DCOMP Web

v21/07/2026

## Histórico de alterações:

|                   |                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>23/12/2025</b> | Reformulação geral                                    |
| <b>21/07/2026</b> | Alteração de orientação para obter cópia de PER/DCOMP |



**Receita Federal**

*Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório – Codar*

## 1. Acesso ao Portal e-CAC

A captura de tela mostra a interface do Portal e-CAC da Receita Federal. No topo, há o logo da Receita Federal e o e-CAC. Abaixo, há uma seção de instruções para cadastrar um procurador, com duas opções: "Procuração Eletrônica" e "Solicitação de Procuração para a Receita Federal". À direita, há uma seção de acesso GovBR, com o texto "O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais." e um botão "Entrar com gov.br" destacado por um retângulo vermelho. Abaixo do botão, há o link "Saiba mais sobre GOV.BR". Na parte inferior, há uma seção de restrições de acesso, com o texto "Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:" e três pontos: "durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;", "após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;" e "acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.".

O PER/DCOMP Web é uma aplicação que possibilita ao contribuinte requerer ou utilizar créditos que possua, relativos a tributos administrados pela Receita Federal, por meio de Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação.

*O PER/DCOMP Web também permite a elaboração de pedido de cancelamento de um PER/DCOMP transmitido anteriormente.*

O PER/DCOMP Web está disponível no [Portal e-CAC](#) da Receita Federal, cujo acesso é realizado por meio da [conta gov.br](#). Para **peessoas jurídicas**, é exigida conta com nível de confiabilidade **Ouro**, com certificado digital associado, muito embora outros serviços disponíveis no e-CAC possam ser acessados com conta nível **Prata**. Para **peessoas físicas**, é permitido o acesso ao PER/DCOMP Web com conta nível **Prata** ou **Ouro**.

---

*Em algumas situações, o contribuinte que possui o crédito pode não conseguir acessar o e-CAC ou o PER/DCOMP Web, porque, por exemplo:*

*- Não é possível criar a conta **gov.br** (exemplo: pessoa física falecida);*

*- A pessoa jurídica não tem interesse em adquirir um certificado digital.*

*Para essas situações, está disponível o serviço [Cadastrar autorização de acesso](#), que permitirá que outro contribuinte atue em nome daquele que está impossibilitado de acessar o e-CAC ou o PER/DCOMP Web.*

*Preencha o formulário [Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil](#), junte os documentos necessários e entregue-os para análise da Receita Federal, conforme orientações disponíveis [aqui](#).*

---

Após acessar o eCAC, é possível que o contribuinte titular da conta **gov.br** atue em nome de outro contribuinte, mediante alteração do perfil de acesso, nas seguintes situações:

Visão da pessoa física (PF):

Visão da pessoa jurídica (PJ):

- O contribuinte PF ou PJ titular da conta **gov.br** possui uma [autorização de acesso](#) outorgada por outro contribuinte PF ou PJ;
- O contribuinte PF titular da conta **gov.br** é o responsável legal de uma PJ perante a Receita Federal;
- O contribuinte PJ titular da conta **gov.br** deseja atuar em nome de uma das suas filiais;
- O contribuinte PJ titular da conta **gov.br** deseja atuar em nome de uma das suas sucedidas;
- O contribuinte titular da conta **gov.br** é um Ente Federativo (União, Estados ou Municípios) e deseja atuar em nome de um órgão vinculado a ele.

### Atenção!

Em caso de crédito apurado por pessoa jurídica, o acesso ao PER/DCOMP Web deverá ser realizado pelo estabelecimento **matriz**, mesmo que o crédito tenha sido apurado por uma **filial**. Assim, nessa situação, não se deve utilizar o perfil de acesso "CNPJ matriz atuando como CNPJ filial".

Quando a pessoa jurídica tiver direito a requerer/utilizar um crédito apurado por outra pessoa jurídica, em razão de operação de sucessão por incorporação, fusão, cisão total ou cisão parcial, o acesso ao PER/DCOMP Web deverá ser realizado pela pessoa jurídica **sucessora**. Por isso, nessa situação, não se deve utilizar o perfil de acesso "Sucessora atuando como sucedida".

Tais orientações se aplicam apenas para o PER/DCOMP Web. Os demais serviços disponíveis no e-CAC podem ter um comportamento diferente.

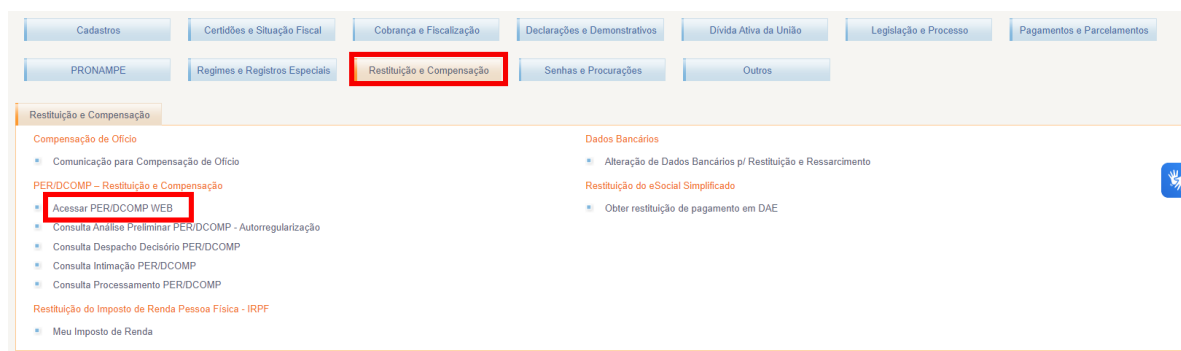
---

### Quando devo utilizar o PER/DCOMP Web?

---

Verifique [aqui](#), por tipo de crédito, quando é cabível a utilização do PER/DCOMP Web.

## 2. Acesso ao PER/DCOMP Web



*Após entrar no eCAC e alterar o perfil de acesso, se for o caso, acessar o PER/DCOMP Web selecionando as opções mostradas na imagem acima.*

### Tela Inicial



*Na tela inicial do PER/DCOMP Web, o contribuinte deverá escolher se deseja iniciar o preenchimento de um **novo documento** ou **visualizar documentos** já preenchidos e/ou transmitidos.*

*Em caso de um **novo documento**, para iniciar o preenchimento, selecionar o tipo de documento (Declaração de Compensação, Pedido de Restituição, Pedido de Ressarcimento, Pedido de Reembolso ou Pedido de Cancelamento).*

### Declaração de Compensação - DCOMP

Deve ser selecionada quando o contribuinte quiser utilizar seu crédito para quitar débitos que possua em aberto, vencidos ou a vencer.

#### Atenção!

A declaração de compensação não gera direito ao recebimento de eventual crédito remanescente em conta bancária!

### Pedido de Restituição, Pedido de Ressarcimento ou Pedido de Reembolso - PER

Deve ser selecionado quando o contribuinte quiser receber seu crédito em conta bancária.

**Mas qual dos três escolher? Depende do tipo de crédito que o contribuinte possui.**

- *Pedido de Reembolso*: Utilizado para devolução de valores pagos pelos empregadores, aos seus empregados, a título de Salário-Família e Salário-Maternidade.
- *Pedido de Ressarcimento*: Exclusivo para Pessoas Jurídicas. É utilizado para devolução de valores relativos a tributos não cumulativos (IPI, PIS/Pasep e Cofins) e também Reintegra. Nessas situações, o pedido de ressarcimento é obrigatório, mesmo que o contribuinte deseje depois transmitir uma declaração de compensação.
- *Pedido de Restituição*: Utilizado para devolução de valores nos demais casos.

---

### *Pedido de Cancelamento*

---

Também está disponível no PER/DCOMP Web o **Pedido de Cancelamento**, que deve ser utilizado quando o contribuinte quiser desistir de um PER/DCOMP que já foi transmitido.

#### *Atenção!*

O cancelamento do PER/DCOMP é irreversível, e eventuais débitos compensados, se existirem, serão cobrados pela Receita Federal. É sempre recomendado avaliar se é o caso de **retificar**, em vez de cancelar o PER/DCOMP.

*O PER/DCOMP não poderá ser cancelado se já tiver sido analisado pela Receita Federal, ou se o contribuinte tiver sido intimado para apresentar documentos ou esclarecimentos relativos ao PER/DCOMP.*

---

### *Visualizar Documentos*

---

A opção **Visualizar Documentos** do PER/DCOMP Web deve ser utilizada para obter cópia de PER/DCOMP já transmitido, inclusive o recibo, ou consultar documento com preenchimento em andamento (rascunho).

Para consulta aos documentos transmitidos por **pessoas jurídicas sucedidas**, a sucessora ativa deverá alterar o perfil de acesso ao e-CAC para “Sucessora atuando como sucedida”.

Não é possível obter, no PER/DCOMP Web, cópia de documentos elaborados no **PGD PER/DCOMP**.

Nas situações em que não for possível obter a cópia do documento por meio do PER/DCOMP Web, solicite-a no [Centro de Atendimento Virtual \(e-CAC\)](#) selecionando as opções “Legislação e Processo”, “Requerimentos Web”, “Solicitar Serviço”, Área de Concentração “Cópia de Declarações e Demonstrativos”, Serviço “Obter Cópia de PER/DCOMP”.